

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 09, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos visando a contratação temporária para atuação em funções públicas na Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição da República de 1988, na Lei Municipal n.º 5.940/19 e conforme as condições estabelecidas neste Edital, resolve:

Tornar pública a abertura de inscrição e classificação de candidatos visando a contratação temporária para atuação em funções públicas na Rede Municipal de Ensino para as seguintes funções:

N.º DA FUNÇÃO	FUNÇÃO
01	Auxiliar de Serviços Escolares
02	Inspetor Escolar
03	Orientador Educacional
04	Supervisor Pedagógico
05	Professor - Ciências
06	Professor - Educação Física
07	Professor - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental
08	Professor - Ensino Religioso
09	Professor - Geografia
10	Professor - História
11	Professor - Língua Inglesa
12	Professor - Língua Portuguesa
13	Professor - Matemática
14	Professor - Arte
15	Secretário Escolar

Constituir Comissão de Avaliação para análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os candidatos inscritos e classificados neste edital comporão uma lista para formação de Cadastro de Reserva destinado a eventual preenchimento das vagas na Rede Municipal de Ensino que surgirem durante o prazo de validade deste edital e que serão publicadas através de Editais específicos destinados à divulgação das vagas, observada a necessidade pública.

A inscrição e classificação neste edital não garante eventual convocação para o preenchimento de quaisquer vagas que surgirem durante a validade deste Edital, sendo necessário que o candidato interessado participe de Seleção Pública específica a ser realizada mediante editais destinados à divulgação das vagas para contratação, nos sítios eletrônicos mencionados neste Edital.

Aqueles que não se inscreverem neste edital para compor o Cadastro de Reserva, ainda assim, poderão concorrer às vagas divulgadas para contratação temporária, observados os critérios elencados no item 3, deste edital.

DA INSCRIÇÃO

O candidato deverá efetuar sua inscrição exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <https://linktr.ee/digiescola>, na aba editais, no período compreendido entre as 08h00min do dia 30 de dezembro de 2021 às 23h59min do dia 16 de janeiro de 2022.

Os candidatos poderão inscrever-se, nos termos deste Edital, para concorrer até 03 (três) funções públicas distintas, de livre escolha, observando, no ato da designação/convocação, as normas vigentes para o acúmulo de cargos.

Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

Em razão da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19), não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19, salvo se apresentarem comprovante de imunização no momento da contratação.

Os candidatos que deixarem de encaminhar qualquer documentação exigida no edital ou no momento da contratação, ou que a referida documentação estiver ilegível, terão um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentá-los.

O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.

Havendo mais de uma inscrição para a mesma função, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.

O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Educação.

Constatada quaisquer omissões de dados e/ou irregularidades na inscrição, no momento da designação/convocação ou a qualquer tempo, implicarão desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do designado.

O candidato aprovado, ainda não nomeado, no concurso público regido pelo Edital n.º 001/2019 e homologado pelo Decreto n.º 9.535/2020, estará automaticamente inscrito para o cargo para o qual prestou o concurso.

O candidato aprovado em concurso público, a que se refere o item acima, poderá alterar a inscrição prévia conforme seu interesse e conveniência, bem como realizar outras duas inscrições para funções públicas distintas, em conformidade com o disposto no item 2.2 deste edital.

O candidato aprovado em concurso público que alterar a inscrição prévia não poderá concorrer ao exercício das funções nos termos da primeira prioridade descrita no item 3.1, inciso I, deste Edital.

O candidato aprovado em concurso público, poderá se inscrever e ser classificado por mais de um critério de prioridade, podendo constar mais de uma vez na listagem de classificação por prioridades distintas.

O resultado final com classificação será publicado no endereço eletrônico <https://linktr.ee/digiescola>, no período informado no cronograma anexo a este Edital.

DA CLASSIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

A classificação e consequente designação de candidatos para exercício da função pública ofertada por este Edital obedecerá a seguinte ordem de prioridade para cada cargo:

I – O candidato aprovado e classificado no Concurso Público Municipal vigente, regido pelo Edital n.º 001/2019 e homologado pelo Decreto n.º 9.535/2020, obedecendo a ordem de classificação do cargo para o qual concorreu, desde que comprove a devida habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporariamente;

II – Candidato inscrito e classificado no processo seletivo regido por este edital, considerando o tempo de serviço exercido na função de que pleiteiam;

III – Candidato habilitado e não inscrito neste edital.

A convocação/designação dos candidatos enquadrados no inciso II ocorrerá caso ainda haja vagas disponíveis e não restem candidatos que preencham os requisitos do inciso I.

A convocação/designação dos candidatos enquadrados no inciso III ocorrerá caso ainda haja vagas disponíveis e não restem candidatos que preencham os requisitos do inciso II.

Aos candidatos que concorram a vagas para as quais não houve concurso, será aplicado exclusivamente o critério do item II e III acima.

Havendo mais de um candidato que concorra nos moldes do inciso II e III do item 3.1 em igualdade de condições, o desempate será feito considerando-se, sucessivamente:

Maior tempo de serviço exercido na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para a qual o candidato se inscrever em escolas da **Rede Municipal de Ensino de Muriaé, até 31/10/2021**, contabilizado em dias, devendo ser comprovado no ato da designação/convocação, observadas as seguintes condições:

não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;

não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria; e

não seja tempo de serviço paralelo.

Havendo empate entre os participantes o desempate ocorrerá primeiramente pelo critério de maior idade, permanecendo o empate será realizado o sorteio.

Maior tempo de serviço exercido na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para a qual o candidato se inscrever em escolas da **Rede Municipal de Ensino de qualquer localidade diversa de Muriaé e da Rede Estadual de Ensino, até 31/10/2021**, contabilizado em dias, devendo ser comprovado no ato da designação/convocação, observadas as seguintes condições:

não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;

não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria; e

não seja tempo de serviço paralelo.

Havendo empate entre os participantes o desempate ocorrerá primeiramente pelo critério de maior idade, permanecendo o empate será realizado o sorteio.

Maior tempo de serviço exercido na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para a qual o candidato se inscrever em escolas da **Rede Privada de Ensino, até 31/10/2021**, contabilizado em dias, devendo ser comprovado no ato da designação/convocação, observadas as seguintes condições:

não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;

não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria; e

não seja tempo de serviço paralelo.

Havendo empate entre os participantes o desempate ocorrerá primeiramente pelo critério de maior idade, permanecendo o empate será realizado o sorteio.

Idade maior;

Sorteio.

O candidato, no ato de sua inscrição, deverá cadastrar o tempo de serviço exercido na função/componente curricular **até 31/10/2021**, conforme incisos do item 2.5, em dias.

No ato da designação/convocação, será exigida do candidato apresentação do original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço.

Para a análise e classificação do critério relacionado ao tempo de serviço, os candidatos serão agrupados conforme a prioridade de habilitação (ANEXO I).

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

A listagem de classificação será divulgada pela Secretaria Municipal de Educação, no sítio eletrônico <https://linktr.ee/digiescola>, <https://muriae.mg.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios.

DA DIVULGAÇÃO DAS VAGAS E LOCAIS DISPONÍVEIS

As vagas destinadas às contratações para o exercício de funções públicas que surgirem no decorrer do ano de 2022 serão divulgadas, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de convocação, através de editais próprios que serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação e no sítio <https://linktr.ee/digiescola>, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

DA DESIGNAÇÃO/CONVOCAÇÃO

Os candidatos serão gradualmente convocados para a designação respeitando os critérios de prioridade elencados no item 3 deste edital e obedecendo estritamente a relação de Classificação Final conforme o surgimento de vagas, respeitada ainda as normas de distanciamento e higiene da COVID-19, em Edital de Convocação a ser divulgado pela Comissão de Avaliação, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação.

Na data e local indicados no Edital de Convocação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Documento oficial com foto;

Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas;

Envelope contendo a documentação comprobatória de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;

Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);

Comprovante de quitação eleitoral;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição do período contabilizado até o dia 31/10/2021;

Declaração de Ausência de Impedimentos (Anexo II);

Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da perícia médica oficial, efetuada em data a ser divulgada no edital de convocação/designação, munido dos exames constantes do Anexo III deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

Os documentos descritos nos itens 6.2 e 6.3 deverão ser entregues na data e local indicados no edital de convocação/designação.

Os candidatos designados nos termos do presente Edital firmarão Contratos Administrativos pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, respeitado o limite estabelecido no art. 4º da Lei 5.940/2019, ou até o termo final do período de licença ou afastamento do servidor público efetivo titular do cargo ocupado temporariamente (Lei nº 5.940/2019, art. 2º, inciso V).

Fica vedado aos contratados por tempo determinado, com base no art. 12, da Lei Municipal nº 5.940/2019, nova contratação a contar do término do último contrato:

pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos casos em que o período trabalhado seja superior a 90 (noventa) dias;

pelo período idêntico ao da vigência do contrato, limitado ao máximo de 90 (noventa) dias, quando o período do contrato tenha sido inferior a 90 (noventa) dias.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Caberá à Comissão de Avaliação a análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos, a prática de todos os atos relativos ao processo seletivo e a publicação de todos os atos praticados na vigência deste edital.

A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

Glauicya Aparecyda Napoleão Costa – Presidente da Comissão;

Gabriel de Paula Campbell – Membro da Comissão;

Dirce Queiroz Magalhães – Membro da Comissão.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Cadastro de Reserva formado em razão deste Edital terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, contado da data de divulgação da homologação da classificação final.

A Secretária Municipal de Educação, a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte a designação/convocação, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

As publicações dos resultados da classificação deverá ser acompanhada no sítio eletrônico <https://linktr.ee/digiescola> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.

O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados à designação é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando o Município de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).

A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização desta designação.

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação, com anuência da Secretária Municipal de Educação.

A classificação do candidato não garante a sua contratação.

DOS ANEXOS

ANEXO I – PRIORIDADE DE HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

ANEXO III – EXAMES PARA PERÍCIA OFICIAL

ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Muriaé, 29 de dezembro de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - PRIORIDADE DE HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE

FUNÇÃO: Professor - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

	HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE	COMPROVANTE
1º	Curso de Pedagogia com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental; ou Curso de Pedagogia cujo histórico escolar comprove estudo de Metodologias de Ensino e Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, ou Curso Normal Superior	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar

FUNÇÃO: Professor – Arte, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática

	HABILITAÇÃO E ESCOLARIDADE	COMPROVANTE
1º	Licenciatura plena de habilitação específica na disciplina da designação ou Curso superior (bacharelado ou tecnólogo), acrescido de Formação Pedagógica de Docentes com habilitação específica na disciplina da designação.	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar Certificado de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes
2º	Licenciatura curta de habilitação específica na disciplina da designação.	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar;

FUNÇÃO: Professor – Ensino Religioso

1º. Candidato que possua Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Pós- graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas);

2º. Candidato que possua Licenciatura Curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de Pós- graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta horas);

3º. Candidato que possua Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de Curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso (CONER);

4º. Candidato que possua Licenciatura Curta em qualquer área do conhecimento, acrescida de Curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso (CONER).

FUNÇÃO: INSPETOR ESCOLAR

Curso de Pedagogia com habilitação em Inspeção Escolar;
 Curso de Pedagogia regulamentado pela Resolução do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno – CNE/CP nº 1, de 15/5/2006;
 Curso de Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento com Especialização em Inspeção Escolar.

FUNÇÃO: ORIENTADOR EDUCACIONAL

Curso de Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional; ou
 Curso de Pedagogia regulamentado pela Resolução do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno – CNE/CP nº 1, de 15/5/2006; ou
 Curso de Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento com Especialização em Orientação Educacional estruturados em torno do eixo “Organização do Trabalho Pedagógico”.

CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Curso de Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar; ou
 Curso de Pedagogia regulamentado pela Resolução do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno – CNE/CP nº 1, de 15/5/2006; ou
 Curso de Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento com Especialização em Supervisão Escolar, estruturados em torno do eixo “Organização do Trabalho Pedagógico”.

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

Ensino Médio Completo

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES

5º ano do Ensino Fundamental Completo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Em consonância com o disposto nos **incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988** e o contido no **artigo 15, § 6º da Lei nº 3.824/2009**, declaro para fins de contratação na FUNÇÃO PÚBLICA de _____ e regime de _____, que:

() **NÃO** exerço qualquer outro cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias, Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedades de Economia Mista, **nem** percebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo, emprego ou função pública, e **não** exerço nenhuma atividade remunerada na iniciativa privada.

() **NÃO** incorrer em nenhuma das hipóteses de impedimento estipuladas na Lei Complementar nº 5.940/2019, para contratação temporária/convocação para o exercício de função na Rede Municipal de Educação.

() **Acumulo** cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias; Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedade de Economia Mista; conforme a seguir:

Cargo(s): _____;

Órgão(s): _____;

() **Acumulo** emprego(s) em Empresa(s) da iniciativa privada:

Cargo(s): _____;

Empresa(s): _____;

() **Percebo** proventos de aposentadoria(s) decorrente do(s):

Cargo(s): _____;

Órgão(s): _____;

() **NÃO** se encontra afastado (a) Preliminarmente à Aposentadoria por Invalidez ou Aposentado (a) por Invalidez total ou parcial.

() **NÃO** foi demitido (a), rescindido contratualmente, ou destituído de cargo em comissão ou de função pública, de acordo com o disposto no Art. 162, da Lei nº 3.824/2009.

Comprometo-me a comunicar ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos e demais fatores impeditivos.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, sem prejuízo das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Declaro que estou ciente e concordo com todos os termos deste Edital nº09, de 30 de dezembro de 2021.

Identificação do Servidor

Nome: _____

CPF: _____

PIS/PASEP: _____

Matrícula: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Município: _____

CEP: _____

Telefones: _____

Local e data Assinatura do servidor

ANEXO III

Hemograma (completo) com eritograma, leucograma, e plaquetas

Tempo de tromboplastina parcial ativado (TTPA)

Gama-glutamyltransferase (GAMAGT)

Glicemia de jejum

Creatina

Urina (rotina)

Laringoscopia indireta ou videonasolarinoscopia (somente para o cargo de Professor)

CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO/HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
30/12/2021 – 8h	Início das Inscrições	https://linktr.ee/digiescola
16/01/2022 – 23:59h	Término das Inscrições	
21/01/2022	Resultado Preliminar	
24/01 à 25/01/2022 Das 8h às 11h de 13h às 17h	Recursos	Protocolar na Secretaria Municipal de Educação - Avenida Maestro Sansão, 236, Centro – Muriaé, MG (1º andar)
28/01/2022	Resposta dos Recursos e Resultado Final	https://linktr.ee/digiescola
28/01/2022	Homologação	

Publicado por:
 Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E6761218

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
 RETIFICAÇÃO N.º 01 DO EDITAL N.º 04, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021**

Retifica o Edital n.º 04, de 27 de dezembro de 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º. Retificar o valor da remuneração mensal bruta da função de Auxiliar de Saúde Bucal ESF do Edital n.º 04, de 27 de dezembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

N.º DA FUNÇÃO	FUNÇÃO PÚBLICA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA	JORNADA SEMANAL
04	Auxiliar de Saúde Bucal ESF	Nível Médio e Curso de Auxiliar de Saúde Bucal	CR*	R\$ 1.100,00	40h

Art.2º. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 29 de dezembro de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:187992CD

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
 PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2021 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2021, REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2021 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, PÁGINAS 253 E 254.

ONDE SE LÊ:

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 154/2021, 155/2021, 156/2021, 157/2021 E 158/2021 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES E VIDRARIAS E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA, COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO N° 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI – CONTRATADA: **DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ N° 32.578.926/0001-55, VALOR: R\$ 35.898,10 , **EDNA APARECIDA DE SOUZA PALMA DE PAULA 32879326672**, CNPJ N° 32.126.563/0001-17, VALOR: R\$ 29.990,00, **IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA**, CNPJ N° 00.377.455/0001-20, VALOR: R\$ 46.153,80, **LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA EPP**, CNPJ N° 55.956.510/0001-29, VALOR: R\$ 113.874,50, **RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI**, CNPJ N° 27.263.741/0001-11, VALOR: R\$ 3.720,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 22/12/2021 E ENCERRANDO-SE NO DIA 21/12/2022 - DATA: 21/12/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
 Diretora Geral Do DEMSUR.

LEIA-SE:

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2021, 163/2021, 164/2021 E 165/2021 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO N° 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. –